



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 14 de abril de 2026

ÁREA REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

PARA: **Gabinete do Prefeito Municipal**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA ESTRUTURAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CALÇAMENTO, PAISAGISMO, EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LIMPEZA E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21

A presente demanda decorre da necessidade de promover a revitalização integral do Lago Municipal, espaço urbano de elevada relevância para o Município, cuja intervenção possui dupla finalidade pública. De um lado, a obra busca solucionar problemas recorrentes relacionados à drenagem e ao controle de cheias na região. De outro, objetiva a requalificação urbanística e socioambiental da área, transformando o local em parque urbano funcional, seguro, acessível e apto ao convívio comunitário. O memorial descritivo esclarece que as soluções propostas visam primordialmente ampliar a capacidade de vazão do sistema local de drenagem, mitigar inundações recorrentes e, simultaneamente, qualificar o espaço com infraestrutura de lazer, acessibilidade, iluminação, mobiliário e paisagismo.

A contratação mostra se necessária porque o projeto contempla obras de engenharia e urbanização de complexidade relevante, envolvendo canalização do córrego afluente, execução de muros de gabião, estruturas em concreto armado, alvenaria estrutural, passeios, deck, passarela, portal, iluminação pública em LED, mobiliário urbano e implantação paisagística com espécies nativas. Trata se, portanto, de intervenção integrada, cuja execução exige empresa especializada, apta a observar rigorosamente os projetos, memoriais, especificações técnicas e normas aplicáveis.



O interesse público da contratação é evidente, pois a revitalização do lago contribuirá diretamente para o controle hídrico, para a melhoria da mobilidade urbana e da acessibilidade, para a valorização paisagística do espaço público e para a criação de ambiente urbano destinado ao lazer, contemplação e uso coletivo. Além disso, a solução adotada foi justificada tecnicamente no memorial descritivo, que destaca a utilização de sistema misto de canalização, pavimentação em paver, estruturas metálicas e de madeira tratada, iluminação eficiente e paisagismo com espécies adaptadas ao meio local, buscando durabilidade, baixa manutenção, sustentabilidade e adequada integração com o ambiente urbano e natural.

A necessidade da contratação também se encontra formalmente consolidada pela autorização para licitação emitida no âmbito do Projeto nº 69, que aprovou a revitalização do lago municipal central e autorizou o início dos procedimentos licitatórios, com definição expressa do objeto, localização, área de intervenção e valor viabilizado.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

A demanda compreende a execução de 01 obra de revitalização urbana e de infraestrutura, abrangendo área total de 8.180,77 m², correspondente ao equipamento público projetado para o Lago Municipal. A documentação técnica também registra quantitativos específicos vinculados aos principais serviços, dentre eles canal com 130,77 metros, calçadas com 1.751,83 m², passarela com 32,25 m², estrutura de madeira com 56,25 m², desassoreamento de 908,57 m³, volume de cortes de 3.584,76 m³, volume de aterros de 494,27 m³ e instalações elétricas em baixa tensão com 87 unidades. Tais elementos demonstram a extensão da intervenção pretendida e servem de base para a quantificação da necessidade administrativa.

Em termos de composição do objeto, a contratação abrangerá, de forma integrada, os serviços de administração de obra e serviços preliminares, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria estrutural, instalações elétricas, calçamento, paisagismo, equipamentos externos, limpeza e demais itens previstos em projeto. A solução foi estruturada como intervenção única e indivisível sob o ponto de vista técnico, uma vez que os serviços possuem interdependência física, funcional e executiva, especialmente em razão da necessidade de compatibilização entre drenagem, contenções, canalização, acessibilidade, iluminação e urbanização do entorno.

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

A estimativa do valor da contratação foi consolidada por meio da planilha global do projeto elaborada segundo os parâmetros do Paranaidade, utilizando como referências



o DER PR de março de 2025 e o SINAPI de abril de 2025, com data base de aprovação do orçamento em 08 de janeiro de 2026. O valor global estimado da obra foi fixado em R\$ 1.660.551,67, montante que representa o custo total da intervenção para fins de licitação.

A composição econômica do empreendimento também se encontra discriminada na autorização para licitação, constando que o valor viabilizado de R\$ 1.660.551,67 será suportado mediante R\$ 1.500.000,00 oriundos da SECID, por transferência voluntária, e R\$ 160.551,67 a título de contrapartida municipal. Esses elementos confirmam a compatibilidade da estimativa de custos com o planejamento financeiro da contratação e com a fonte de recursos vinculada ao projeto.

O resumo dos grandes itens evidencia, ainda, a distribuição do custo total entre os principais grupos de serviços, destacando-se movimento de terra, drenagem e águas pluviais no montante de R\$ 708.485,23, correspondente a 42,67% do valor total, estruturas no valor de R\$ 203.271,56, instalações elétricas no valor de R\$ 218.824,40 e pavimentação, calçamento, paisagismo e equipamentos externos no valor de R\$ 277.875,33. Tais dados demonstram coerência entre a natureza da obra e o orçamento estimado, além de evidenciarem que a formação do preço observou as características efetivas do objeto projetado.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

A previsão para início dos serviços deverá ocorrer após a conclusão do procedimento licitatório, homologação do certame, formalização do contrato administrativo, emissão da ordem de serviço e atendimento das exigências técnicas preliminares pertinentes à execução da obra. A autorização emitida pelo Estado do Paraná e pela Secretaria de Estado das Cidades já autoriza o início dos procedimentos licitatórios, o que demonstra a aptidão administrativa do projeto para prosseguimento.

Segundo o planejamento físico financeiro constante do cronograma de etapas do edital, a obra foi estruturada em 12 medições, cada uma com período estimado de 30 dias, perfazendo prazo total de 360 dias de execução. Dessa forma, uma vez concluídos os atos preparatórios e consumada a contratação, os serviços deverão ser iniciados imediatamente, observando-se o cronograma técnico aprovado e a sequência executiva prevista para o empreendimento.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento de Engenharia



6. ANEXOS

- Projetos de Engenharia
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- BDI
- Memorial Descritivo
- Anotação de Responsabilidade Técnica

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos